



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA 7^a VARA DA FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA/CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS NS. 102 E 103, DE 26 DE NOVEMBRO, DA LAVRA DA EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2012, às 08:00 horas, na Sala de Audiências da 7^a Vara da Família da Comarca de Fortaleza-CE, de entrância final, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar, **Dr. Francisco Jaime Medeiros**, a Diretora de Secretaria **Eugênia Maria Neri Batista**, bem como os demais servidores lotados no juízo, realizou-se a inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos epigrafados. A Juíza Titular da referida Vara não compareceu à inspeção, sendo informado pela Diretora de Secretaria que a mesma encontrava-se trabalhando em sua residência.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar – Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto - informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização.

O Juiz Corregedor Auxiliar acima nominado, após conferir os dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correião e Visita - FICOVI, passou a examinar os processos virtuais em curso na 7^a Vara de Família, bem como os dados estatísticos constantes no sistema SAJEst, tendo de pronto verificado incongruência dos dados do referido sistema com a realidade da Unidade, sobretudo em relação ao total de feitos em andamento, o qual é, na realidade, bem abaixo daquele constante no SAJEst. Foram inspecionados, ainda, os livros e demais papeis de expediente da Secretaria da Unidade, bem ainda as instalações e estrutura física da referida Secretaria.

Foram, outrossim, ministradas recomendações diversas, em especial quanto à observância e cumprimento das Metas e Resoluções do Conselho Nacional de Justiça.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Os processos verificados estavam rigorosamente em dia, não se constatando pendências a serem sanadas nesta oportunidade.

Por fim, às 14:00 horas do dia 11 (onze) de novembro do corrente ano, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstaciado relatório, pormenorizando a inspeção realizada nesta Unidade Judicial, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e as providências que poderão ser adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo juiz corregedor auxiliar, juiz em atuação no módulo, diretor de secretaria e demais servidores lotados na Secretaria da referida Vara.


Francisco Jaime Medeiros Neto
Juiz Corregedor Auxiliar


Eugênia Maria Neri Batista
Diretora de Secretaria

SERVIDORES:

- JOSÉ NIGERIO EVANGELISTA LIMA BEZERRA. Avx. Jud. 21847
- Francisco Pinto Nasimento Filho - Trânsito Judiciário 502
- ANTONIO SERGIO SANTOS 18411 - Tec. Judiciário B. 5077.
- Izemar Olves Facundo Tec. Judiciário 94141
- Antônio Batista Rodrigues de Almeida - Tec. Judiciário 1895